



PROJETO DE LEI Nº 072, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 90.397.167.0001-20, CNES sob o nº 2260050, situado à Rua Monsenhor João Batista Scalabrin, nº 260, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), mediante formalização de Termo de Convênio.

Parágrafo único. O repasse de que trata o *caput* deste artigo deverá ser aplicado das seguintes formas:

I – pagamento da folha mensal de profissionais da enfermagem, da farmácia interna, da higienização, da lavanderia, da copa, da cozinha, da recepção e da equipe multidisciplinar;

II – pagamento de exames laboratoriais;

III – pagamento de medicações; e

IV – pagamento de exames de imagem.

Art. 2º Os recursos financeiros são oriundos do Ministério da Saúde, e foram repassados ao Município através da Portaria GM/MS Nº 4.306, de 11 de junho de 2024.

Art. 3º O Hospital Nossa Senhora do Rosário deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal, da aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Convênio.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes das seguintes dotações orçamentárias:

02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0042.0008.0000 Financiamento à Assistência Hospitalar

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Fonte de recursos: 0600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc. Corrente)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 31 de julho de 2024.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Avenida 25 de Julho, 202, Centro - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS

Telefone: (54) 3444-8100 - CNPJ: 88.597.984/0001-80

www.serafinacorrea.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 072, DE 31 DE JULHO DE 2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências”**.

Se objetiva pelo presente PL a autorização legal para o repasse de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), ao Hospital Nossa Senhora do Rosário. Este recurso deverá ser aplicado das seguintes formas:

I – pagamento da folha mensal de profissionais da enfermagem, da farmácia interna, da higienização, da lavanderia, da copa, da cozinha, da recepção e da equipe multidisciplinar;

II – pagamento de exames laboratoriais;

III – pagamento de medicações; e

IV – pagamento de exames de imagem.

Os recursos financeiros a serem repassados são oriundos da Portaria GM/MS Nº 4.306, de 11 de junho de 2024, que “estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado em parcela única, aos Municípios e Estado do Rio Grande do Sul”.

Da análise da portaria responsável pela transferência dos recursos, se verifica que os valores recebidos são destinados ao custeio de leitos, com atendimento de alta e média complexidade, para atendimento das fortes chuvas que atingiram o Rio Grande do Sul nos meses de abril e maio. Neste contexto, cabe destinar os valores ao Hospital Nossa Senhora do Rosário, que está disponibilizando 10 (dez) leitos, e que também é o responsável, em âmbito municipal, pela prestação dos serviços de saúde de alta e média complexidade.

Ainda, a transferência dos valores foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme ata anexa.

A prestação de contas do Hospital será realizada em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Convênio, mediante a apresentação dos documentos indicados nesse instrumento.

Diante do exposto, encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o apoio na sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 31 de julho de 2024.

Este Projeto de Lei foi examinado
pela Assessoria Jurídica do
Município de Serafina Corrêa

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal